DECRETO Nº. 612/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(300) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	200.000,00
TOTAL.....	**200.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(333) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL.....	**200.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S